



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Recursos Humanos  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1805 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

E-mail nº 1278/2018/CFA

**DE: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARA:** AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA

**LOCAL E DATA:** BRASÍLIA-DF, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

**ASSUNTO:** ADITIVO CONTRATO - PROCESSO FÍSICO CFA Nº 6392/2014 PREGÃO CFA Nº 29/2014

**REFERÊNCIA:** PROCESSO CFA Nº 476900.008292/2018-62

Solicitamos proposta de aditivação do contrato supra, para o ano de 2019.

Atenciosamente,

Adm. Isaias Alves dos Santos, Dr.  
Gestor de Contrato  
CRA-DF 21.582



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaias Alves dos Santos, Coordenador da Coordenadoria de Recursos Humanos**, em 09/10/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0221523** e o código CRC **840A0A51**.

---

**Referência:** Caso responda este E-mail, indicar expressamente o Processo nº 476900.008292/2018-62

SEI nº 0221523

**Data de Envio:**  
09/10/2018 16:19:30

**De:**  
CFA/CFA - Coordenadoria de Recursos Humanos <crh@cfa.org.br>

**Para:**  
rrmagalhaes@amil.com.br  
celuladf02@amil.com.br

**Assunto:**  
CFA - ADITIVO CONTRATO PROCESSO FÍSICO CFA Nº 6392/2014 PREGÃO CFA Nº 29-2014

**Mensagem:**  
Segue

**Anexos:**  
E\_mail\_0221523.html

# ANS divulga teto de reajuste para planos de saúde individuais

Consumidor

Publicado em: 22/06/2018

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) fixou em 10% o índice máximo de reajuste a ser aplicado aos planos de saúde médico-hospitalares individuais/familiares no período compreendido entre maio de 2018 e abril de 2019. O percentual é válido para os planos de saúde contratados a partir de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98 – atinge, portanto, 8,1 milhões de beneficiários, o que representa 17% do total de 47,3 milhões de consumidores de planos de assistência médica no Brasil, de acordo com dados referentes a abril de 2018.

É importante destacar que o índice autorizado pela ANS é o percentual máximo que pode ser aplicado. Dessa forma, as operadoras não podem aplicar um percentual mais alto do que o autorizado, mas são livres para adotar índices inferiores ao divulgado pela ANS, ou mesmo manter suas mensalidades sem reajuste.

## Proposta de Plano de Saúde (PME/Empresarial)

Primeiramente, agradecemos pelo seu contato.

Informamos que os custos e as condições abaixo são determinadas por suas respectivas operadoras.

Estamos apresentando proposta(s) da(s) operadora(s), **BRADESCO (a partir de 04 vidas mínimo 02 Titulares)** para sua apreciação.

### Beneficiários

0 a 18 anos	19 a 23 anos	24 a 28 anos	29 a 33 anos	34 a 38 anos	39 a 43 anos	44 a 48 anos	49 a 53 anos	54 a 58 anos	+ de 59 anos	Total
17	7	3	14	12	11	12	5	4	9	94



**BRADESCO (a partir de 04 vidas mínimo 02 Titulares)**

### COMPULSÓRIA

Janeiro 2018 - Taxa de Inscrição: (Por Beneficiário) - R\$ 7,50 por vida + 2,38% de IOF

Faixa Etária	TNE (E)	TNQ (A)
0 a 18 anos	R\$ 317,78	R\$ 353,09
19 a 23 anos	R\$ 374,98	R\$ 416,65
24 a 28 anos	R\$ 453,74	R\$ 504,15
29 a 33 anos	R\$ 544,48	R\$ 604,98
34 a 38 anos	R\$ 620,71	R\$ 689,68
39 a 43 anos	R\$ 639,33	R\$ 710,37
44 a 48 anos	R\$ 778,42	R\$ 864,91
49 a 53 anos	R\$ 915,58	R\$ 1.017,31
54 a 58 anos	R\$ 1.089,54	R\$ 1.210,60
+ de 59 anos	R\$ 1.906,70	R\$ 2.118,56
Total	R\$ 66.929,61	R\$ 74.366,39

Atenção!!! Os valores desta tabela serão atualizados a qualquer momento, em caso de fechamento somente terá validade se o cálculo for feito através do site 100% Corretor do Bradesco. A Bradesco Saúde é a seguradora especializada em saúde integrante do Grupo Bradesco Seguros, com atuação exclusiva no seguro-saúde médico e hospitalar. Atuando desde 1984 na área de seguro-saúde, a Bradesco Saúde consolidou-se líder do segmento de planos coletivos devido à atenção dada às necessidades dos segurados e parceria com a rede referenciada.

### Taxas

Título	Valor
Taxa de Inscrição: (Por Beneficiário)	R\$ 7,50 por vida + 2,38% de IOF

### Reembolso

Tipo	TNE	TNQ
Consultas	R\$ 103,25	R\$ 103,25

### Opcionais

Produto	Tipo de Opcional	Valor	Observação
SPG DENTAL Padrão - Com Saúde 03 a 29 Vidas ( <b>Saúde</b> )	Por Beneficiário	R\$ 23,67	-
SPG DENTAL Padrão - Com Saúde 100 a 199 Vidas ( <b>Saúde</b> )	Por Beneficiário	R\$ 21,90	-
SPG DENTAL Padrão - Com Saúde 30 a 99 Vidas ( <b>Saúde</b> )	Por Beneficiário	R\$ 21,90	-
SPG DENTAL - PremiumTop - 03 a 199 ( <b>Saúde</b> )	Por Beneficiário	R\$ 94,21	-

## Carência

Carências Top Compulsório	"A"	"B"	"C"	"D"	"E1"	"E2"
03 a 09	24 horas	15 dias	90 dias	300 dias	180 dias	180 dias
10 a 20	24 horas	15 dias	0 hora	300 dias	0 hora	180 dias
21 a 29	0 hora	0 hora	0 hora	0 hora	0 hora	0 hora
30 a 99	0 hora	0 hora	0 hora	0 hora	0 hora	0 hora

Carências a cumprir (em dias)

Carências Top Opcional	"A"	"B"	"C"	"D"	"E1"	"E2"
03 a 09	24 horas	15 dias	90 dias	300 dias	180 dias	180 dias
10 a 20	24 horas	15 dias	0 hora	300 dias	0 hora	180 dias
21 a 29	0 hora	0 hora	0 hora	300 dias	0 hora	0 hora
30 a 99	0 hora	0 hora	0 hora	0 hora	0 hora	0 hora

Sendo:

- a) 24(vinte e quatro) horas, para os casos de urgência e emergência;
- b) 15(quinze) dias, para consultas médicas e exames simples, relacionados nas alíneas 'a' até 'g' do subitem 3.2.2 da Cláusula de Coberturas, das Condições Gerais;
- c) 90(noventa) dias, para fisioterapia, exceto nos casos de acidente pessoal;
- d) 300(trezentos) dias, para parto a termo;
- e) 180(cento e oitenta) dias, para os demais casos, quais sejam:
  - e1) cirurgias em geral e internações clínicas, bem como exames complementares e terapias que necessitem de autorização prévia, conforme disposto na Cláusula Mecanismos de Regulação, das Condições Gerais. Exceção será feita aos procedimentos previstos nas alíneas 'c' e 'e2';
  - e2) hemodiálise e diálise peritoneal, radioterapia e quimioterapia, transplantes e implantes de qualquer natureza, cirurgias neoplásicas malignas, cirurgias cardíacas, vasculares e neurológicas (inclusive hérnia de disco intervertebral).

## Vencimentos

Prazo de Entrega - Data de Venda / Assinatura	Dia de Vigência / Vencimento	Observação
1 à 31	24	24 Horas da data de quitação da OCT(Vencimento mesma data da vigência)

## Outras Informações

Nome	Informação
DOCUMENTAÇÃO/REGRAS	Mínimo de 04 vidas (02 titulares com vínculo) e máximo de 99 vidas entre funcionários e dependentes. São considerados dependentes os filhos solteiros de até 29 anos incompletos e filhos inválidos de qualquer idade. Não Aceita Agregados; Documentação Necessária: Contrato Social, CNPJ, proposta mestra, FGTS (guia quitada e relação). Composição do contrato: Fichas de inclusão, declaração de saúde, proposta, condições gerais e Aditivo assinado e carimbado pela Empresa. Avaliação Médica: A partir de 65 anos, o corretor agenda. - Vigência: 24h da data de quitação da CCB

## Rede Credenciada

TNE		
<b>Hospitais (20)</b>		
<b>Taguatinga - Várias Regiões</b> ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA - PS	<b>Brasília - Zona Central</b> HOSP. STA. HELENA - H/ M/ PS <b>Brasília - Zona Sul</b> HOSPITAL BRASÍLIA - ASA SUL - H/ PS HOSPITAL SÃO LUCAS - H	<b>Brasília - Outras Regiões</b> HOB BRASÍLIA - PS HOME HOSPITAL - H HOSP. DAHER LAGO SUL - H/ PS HOSP. DO CORAÇÃO DO BRASIL - H HOSPITAL PRONTONORTE - H/ PS HOSP. STA. LUCIA - H/ M/ PS HOSP. STA. LUZIA. - H/ M/ PS INST. DE CIRURGIA DO LAGO - H
<b>Ceilândia - Outras Regiões</b> CLÍN. RECANTO - PS HOSP. SÃO FRANCISCO - H/ M/ PS	<b>Brasília - Várias Regiões</b> CAU CLIN. DE ANDRO. E UROLOGIA - H CLIN. PACINI DE OFTALMOLOGIA - H/ PS HOSP. DAS CLÍNICAS DE BRASÍLIA - H/ M/ PS	
<b>Taguatinga - Outras Regiões</b> CENTRO ORTOP. DE TAGUATINGA - PS HOSP. ANCHIETA - H/ M/ PS HOSPITAL SANTA MARTA - H/ M/ PS		
<b>Laboratórios (13)</b>		
<b>Brasília - Várias Regiões</b> LAB. BANDEIRANTE LAB. BRASÍLIA LAB. CARLOS CHAGAS LAB. CITOPREV	LAB. DE PATOL. E CITOL. APLICADA LAB. DE PATOL E PREVENÇÃO DE CÂNCER LAB. EXAME DE PATHOLOGIA CLIN. LABORATÓRIO PASTEUR LAB. PLANALTO	LAB. SABIN LAB. SANTA HELENA LAB. SANTA PAULA LAB. UNIVERSAL PESQ. E ANAL. CLIN.

## Legendas

H - Internação Eletiva, PS - Pronto Socorro, M - Maternidade

---

1. Os valores acima são individuais para cada faixa etária, os totais incluem a soma de vidas por cada padrão.

2. As carências apresentadas são as contratuais.

3. No caso de possuir plano anterior, as operadoras estudam a redução das suas carências.

Atenciosamente,

KAREN DOS SANTOS - CORRETORA

TOP1000 CORRETORA DE PLANOS DE SAÚDE E SEGUROS LTDA

<http://www.top1000corretora.com.br>

karen.kkfs@gmail.com

(61) 2099-1000 / (61) 98135-8454 (TIM)

SCS Qd 06 Ed Bandeirantes 5 andar salas 202 a 204, N/A

Asa Sul - Brasília / DF - 70300-910

---

**IMPORTANTE!** As informações de preços, carências, redes, reembolsos, etc, contidas nesta tabela, podem sofrer alterações a qualquer momento.

Esta ferramenta não tem o objetivo de substituir o material original de vendas e sim como apoio à vendas agilizando o trabalho do corretor.

Obs. Permanência mínima de 12 meses para contratos INDIVIDUAL / FAMILIAR e EMPRESARIAL, esta regra não se aplica para os contratos por ADESÃO.



Isaias Alves dos Santos &lt;isaiassantos@cfa.org.br&gt;

## RES: Soluções em Seguros CFA - Assistência Saúde

Isaias Alves dos Santos &lt;isaiassantos@cfa.org.br&gt;

Para: kallyna.lopes@proseg.com.br

Cc: CRH &lt;crh@cfa.org.br&gt;, steluti@proseg.com.br, licitacao@proseg.com.br

20 de setembro de 2018 13:36

Boa tarde,

Solicitamos, em um prazo não superior a cinco dias úteis, proposta comercial para plano de saúde em âmbito nacional sem co-participação, quarto privativo, reembolso e as seguintes características de rede básicas:

08 hospital gerais em brasília, sendo pelo menos:

- 2 na asa sul
- 1 na asa norte
- 1 no lago sul
- 2 em taguatinga
- 1 no sudoeste

Pelo menos três laboratórios que participem do Programa de Excelência para Laboratórios médicos - PELM

Informamos ainda que o nosso plano de saúde atual é o AMIL MEDIAL 600, portanto, queremos preço de produto equivalente.

Faixas etárias	Empregados	Dependentes	Subtotais
0 a 18 anos	0	17	17
19 a 23 anos	2	5	7
24 a 28 anos	3	0	3
29 a 33 anos	13	1	14
34 a 38 anos	9	3	12
39 a 43 anos	10	1	11
44 a 48 anos	11	1	12
49 a 53 anos	5	0	5
54 a 58 anos	3	1	4
59 anos ou mais	8	1	9
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>30</b>	<b>94</b>

Atenciosamente,

**Adm. Isaias Santos, Dr. - Coordenador de RH**  
**Conselho Federal de Administração**  
**Coordenadoria de Recursos Humanos**  
[radioADM.org.br](http://radioADM.org.br) | 24 horas de informação e música  
[CFA-TV youtube.com/cfatooficial](https://www.youtube.com/cfatooficial)  
[www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
(61) 3218-1805




**CFA**  
Conselho Federal de Administração

 [twitter.com/cfaadm](https://twitter.com/cfaadm)  
 [fb.com/cfaadm](https://fb.com/cfaadm)  
 [@insta @cfaadm](https://insta@cfaadm)

 **CFA PLAY**  
[cfaplay.org.br](https://cfaplay.org.br)

 **RÁDIO ADM**  
[radioadm.org.br](https://radioadm.org.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 6 anexos



image007.jpg  
11K



image004.jpg  
11K



image005.jpg  
150K



image007.jpg  
11K



image004.jpg  
11K



image005.jpg  
150K



Isaias Alves dos Santos &lt;isaiassantos@cfa.org.br&gt;

## RES: Soluções em Seguros CFA - Assistência Saúde

**Kallyna Lopes** <kallyna.lopes@proseg.com.br>  
 Para: Isaias Alves dos Santos <isaiassantos@cfa.org.br>  
 Cc: steluti@proseg.com.br, licitacao@proseg.com.br

5 de outubro de 2018 07:55

Prezado Isaias,  
 Bom dia!

Desculpe-me a demora no envio das estimativas, mas é que recebemos negativas de duas parcerias e solicitamos reanálise.

Estamos tratando com a devida atenção, tão logo receba novidades sobre a precificação, entrarei em contato para apresentar-lhes.

Cordialmente,



**De:** Isaias Alves dos Santos [mailto:[isaiassantos@cfa.org.br](mailto:isaiassantos@cfa.org.br)]

**Enviada em:** segunda-feira, 24 de setembro de 2018 07:54

**Para:** [kallyna.lopes@proseg.com.br](mailto:kallyna.lopes@proseg.com.br)

**Assunto:** Fwd: Soluções em Seguros CFA - Assistência Saúde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**De:** Kallyna Lopes [mailto:[kallyna.lopes@proseg.com.br](mailto:kallyna.lopes@proseg.com.br)]

**Enviada em:** quinta-feira, 20 de setembro de 2018 13:44

**Para:** 'Isaias Alves dos Santos' <[isaiassantos@cfa.org.br](mailto:isaiassantos@cfa.org.br)>

**Cc:** 'CRH' <[crh@cfa.org.br](mailto:crh@cfa.org.br)>; 'steluti@proseg.com.br' <[steluti@proseg.com.br](mailto:steluti@proseg.com.br)>; 'licitacao@proseg.com.br' <[licitacao@proseg.com.br](mailto:licitacao@proseg.com.br)>

**Assunto:** RES: Soluções em Seguros CFA - Assistência Saúde

Prezado Isaias,  
 Boa tarde!

Agradeço o envio e acuso o recebimento deste.

Embora seja um desafio em função do mercado restrito e quantitativo de vidas, vamos trabalhar para subsidiá-los quanto a estimativa.

Abraço!

Cordialmente,

**Kallyna Lopes**  
Departamento Comercial

kallyna.lopes@proseg.com.br  
61 3223-5711  
61 99981-1017  
0800 644 6767

SCS Quadra 03 – Bloco A  
Ed. Proseg - Lt 120 -Lj 214/218  
Brasília – DF – CEP 70.303-000

**De:** Isaias Alves dos Santos [mailto:[isaiassantos@cfa.org.br](mailto:isaiassantos@cfa.org.br)]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**De:** Kallyna Lopes [mailto:[kallyna.lopes@proseg.com.br](mailto:kallyna.lopes@proseg.com.br)]

**Enviada em:** quinta-feira, 6 de setembro de 2018 12:20

**Para:** 'crh@cfa.org.br' <[crh@cfa.org.br](mailto:crh@cfa.org.br)>

**Cc:** 'steluti' <[steluti@proseg.com.br](mailto:steluti@proseg.com.br)>; 'licitacao@proseg.com.br' <[licitacao@proseg.com.br](mailto:licitacao@proseg.com.br)>

**Assunto:** Soluções em Seguros CFA - Assistência Saúde

**Prioridade:** Alta

Isaias Santos,  
Bom dia!

Agradecemos a oportunidade de atuação. Abaixo nossos contatos e portfólio dos nossos produtos.

Se possível for, poderíamos agendar um momento na semana que vem para evoluirmos quanto a futura contratação do Plano de Saúde.



Cordialmente,

**Kallyna Lopes**  
Departamento Comercial

kallyna.lopes@proseg.com.br  
61 3223-5711  
61 99981-1017  
0800 644 6767

SCS Quadra 03 – Bloco A  
Ed. Proseg - Lt 120 -Lj 214/218  
Brasília – DF – CEP 70.303-000



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Recursos Humanos  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1805 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Memorando nº 2193/2018/CFA-CRH/CFA

Brasília/DF, 26 de outubro de 2018.

Ao Sr.: Alberto Lopes de Barros

### Assunto: Manutenção de Contrato de Plano de Saúde

Solicitamos a manutenção do contrato de prestação de serviços de Plano de Saúde hoje vigente com a AMIL, para o ano de 2019. A ANS autorizou que a AMIL ajustasse seus contratos em até 10,00% conforme doc. SEI nº 0223778, todavia, a AMIL nos fez proposta de reajuste de 7,45%. Ponderamos o percentual da proposta, para que fosse diminuído considerando a sinistralidade média de 59%, mas conforme proposta anexa, restou comprovado a tendência de alta do uso do plano de saúde, mesmo assim, eles aceitaram baixar ao patamar de **5,38%**.

Neste momento temos 66 vidas Titulares (funcionários do CFA) e 30 vidas dependentes (não funcionários do CFA), **perfazendo um total de 96 vidas e um valor a faturar de R\$ 71.494,04** (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), com o aumento proposto alcançaríamos o patamar de **R\$ 75.340,42** (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Conseguimos uma proposta da Bradesco ao custo mensal de **R\$ 74.366,39 para um contingente de 94 vidas**, para um plano semelhante ao que temos hoje.

O ACT é imperativo e devemos atendê-lo no que tange a oferta contínua de Plano de Saúde. Considerando não haver proposta comercial melhor e a necessidade de manutenção do serviço, reiteramos o pedido de manutenção do Plano de Saúde ora existente, realizando assim o último aditivo contratual possível perante a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Adm. Isaias Alves dos Santos, Dr.  
Coordenador de RH do CFA  
CRA-DF nº 21.582



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaias Alves dos Santos, Coordenador da Coordenadoria de Recursos Humanos**, em 26/10/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0225871** e o código CRC **E464159C**.

## RES: CFA - ADITIVO CONTRATO PROCESSO FÍSICO CFA Nº 6392/2014 PREGÃO CFA Nº 29-2014

Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF <rrmagalhaes@amil.com.br>  
 Para: Isaias Alves dos Santos <isaiassantos@cfa.org.br>  
 Cc: Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF <rrmagalhaes@amil.com.br>

16 de outubro de 2018 11:40

Bom dia,

**Prezado Isaías,**

A Amil Assistência Médica Internacional S.A. vem manifestar o seu interesse na prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, do contrato nº 46/2014, a partir de 01/01/2019.

Dessa forma, o percentual a ser aplicado para renovação da carteira do CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO – CFA, é de 7,45% (sete vírgula quarenta e cinco por cento), considerando análise dos dados do atual cenário da carteira, sinistralidade de 85,53% no mês de agosto, com tendência de alta.

Ratificamos que as demais cláusulas do contrato deverão permanecer inalteradas para efeito da presente prorrogação.  
 Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.

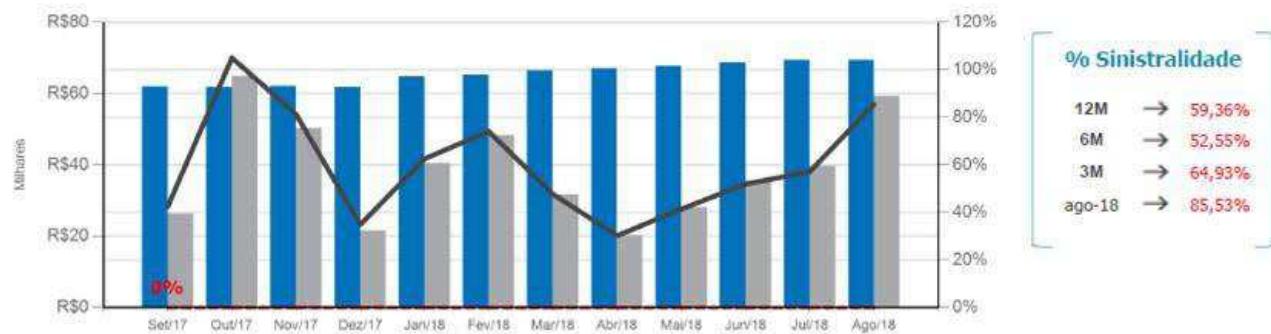
Atenciosamente,  
**Rosimar Magalhães**



## Perfomance Financeira Carteira com população total

Mês	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Acumulado
Vidas	87	86	86	84	86	87	90	91	93	95	94	94	94
Receita (R\$)	61.965	61.836	62.052	61.847	64.813	65.236	66.429	67.079	67.695	68.710	69.463	69.427	786.551
Custo Total (R\$) *	26.275	64.949	50.398	21.508	40.555	48.334	31.665	20.303	26.047	35.691	39.722	59.378	466.905
% Sinistralidade	42,40%	105,03%	81,22%	34,91%	62,57%	74,09%	47,67%	30,27%	41,43%	51,94%	57,18%	65,53%	59,36%
Preço Médio (R\$)	712,24	719,02	721,53	736,27	753,64	749,84	738,10	737,13	727,90	723,26	738,96	738,59	733,04

\* Custo Total = Custo Médico + PEONA



## Ranking com os Maiores Usuários (acumulado)

Competência: set-17 à ago-18

Nº	Cod. Emp.	Benef.	Idade	Tipo	Custo Médico		Custo Internação		Descrição		Risco
					Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%			
1	483757	Ativo	29	T	28.362	9,4%	23.562	16,0%	F323 - Episódio depressivo grave c/sint psicóticos		
2	483757	Ativo	37	D	26.814	8,9%	15.885	10,8%	K838 - Outr doenç espec das vías biliares		
3	483757	Ativo	21	T	25.921	8,6%	17.959	12,2%	J342 - Desvio do septo nasal		
4	483757	Ativo	42	T	23.171	7,7%	11.435	7,8%	K359 - Apendicite aguda SOE		
5	483757	Ativo	67	T	21.684	7,2%	19.775	13,4%	S029 - Frat do crânio ou dos ossos da face parte NE		
6	483757	Ativo	37	T	17.982	6,0%	11.797	8,0%	O829 - Parto p/cesariana NE		
7	483757	Ativo	60	T	17.417	5,8%	15.506	10,5%	N40 - Hiperplasia da prostata		
8	483757	Ativo	51	T	16.107	5,4%	10.988	7,5%	K802 - Calculose da vesícula biliar s/colesterol		
9	483757	Ativo	58	T	12.880	4,3%	8.768	6,0%	K40 - Hemia inguinal		
10	483757	Ativo	3	D	11.981	4,0%	11.357	7,7%	K121 - Outr form de estomatite		

Rosimar Rodrigues Magalhães  
Amil Assistência Médica Internacional S/A.  
[rrmagalhaes@amil.com.br](mailto:rrmagalhaes@amil.com.br)  
+55 (61) 3204-1048

-----Mensagem original-----

De: CFA/CFA - Coordenadoria de Recursos Humanos [mailto:[crh@cfa.org.br](mailto:crh@cfa.org.br)]

Enviada em: terça-feira, 9 de outubro de 2018 16:20

Para: Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF; Célula 02 - Dicop/DF

Assunto: CFA - ADITIVO CONTRATO PROCESSO FÍSICO CFA Nº 6392/2014 PREGÃO CFA Nº 29-2014

Segue



Isaias Alves dos Santos &lt;isaiassantos@cfa.org.br&gt;

## RES: CFA - ADITIVO CONTRATO PROCESSO FÍSICO CFA Nº 6392/2014 PREGÃO CFA Nº 29-2014

**Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF** <rrmagalhaes@amil.com.br>  
 Para: Isaias Alves dos Santos <isaiassantos@cfa.org.br>  
 Cc: Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF <rrmagalhaes@amil.com.br>

18 de outubro de 2018 11:38

Bom dia!

Prezado Isaías,

Solicitamos reanálise para nossa equipe atuarial.

Assim que receber o retorno lhe envio.

Permaneço à disposição.

Abraços,

**Rosimar Magalhães**

**De:** Isaias Alves dos Santos [mailto:[isaiassantos@cfa.org.br](mailto:isaiassantos@cfa.org.br)]

**Enviada em:** quinta-feira, 18 de outubro de 2018 10:01

**Para:** Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF

**Assunto:** Re: CFA - ADITIVO CONTRATO PROCESSO FÍSICO CFA Nº 6392/2014 PREGÃO CFA Nº 29-2014

Bom dia,

Pedimos reanálise e reformulação da proposta. Preferencialmente, gostaríamos que considerassem o índice IPC-FIPE (previsto em contrato), que no acumulado aponta para 3,35%.

No e-mail, a AMIL aponta a sinistralidade de 85% em outubro, mas verificamos que efetivamente, o índice está em 59%.

Certamente, esta sinistralidade é um pico no ano e não deve ser repetido, ainda assim, na remota possibilidade de ocorrência e de inviabilização da carteira, nos mantemos prontos e à mesa para fim de repactuação se necessário.

Atenciosamente,

**Adm. Isaias Santos, Dr. - Coordenador de RH**

**Conselho Federal de Administração**

**Coordenadoria de Recursos Humanos**

[radioADM.org.br](http://radioADM.org.br) | 24 horas de informação e música

CFA-TV [youtube.com/cfatvoficial](https://youtube.com/cfatvoficial)

[www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

(61) 3218-1805

Em ter, 16 de out de 2018 às 14:23, Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF <[rrmagalhaes@amil.com.br](mailto:rrmagalhaes@amil.com.br)> escreveu:

Bom dia,

Prezado Isaías,

A Amil Assistência Médica Internacional S.A. vem manifestar o seu interesse na prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, do contrato nº 46/2014, a partir de 01/01/2019.

Dessa forma, o percentual a ser aplicado para renovação da carteira do CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO – CFA, é de 7,45% (sete vírgula quarenta e cinco por cento), considerando análise dos dados do atual cenário da carteira, sinistralidade de 85,53% no mês de agosto, com tendência de alta.

Ratificamos que as demais cláusulas do contrato deverão permanecer inalteradas para efeito da presente prorrogação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Rosimar Magalhães**



Rosimar Rodrigues Magalhães  
Amil Assistência Médica Internacional S/A.  
[rrmagalhaes@amil.com.br](mailto:rrmagalhaes@amil.com.br)  
+55 (61) 3204-1048

**Rosimar Rodrigues Magalhães**

T +55 (61) 3204-1048  
E [rrmagalhaes@amil.com.br](mailto:rrmagalhaes@amil.com.br)  
[www.amil.com.br](http://www.amil.com.br)

**Nossos Valores**

Integridade | Compaixão | Relacionamentos | Inovação | Performance

**Aviso legal**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retrace-a ao destinatário e apague-a de seus arquivos. É expressamente proibido qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou de parte dela, sob qualquer meio. A Amil não se responsabiliza pelo conteúdo ou pela veracidade das informações nela contidas.

**Disclaimer**

This message contains confidential information and is free of virus. The information is intended for the addressee only. If you have received this e-mail in error, please notify us immediately by replying to the sender and delete it from your files. You are hereby notified that any disclosure, copying, distribution, or the taking of any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited.

**-----Mensagem original-----**

**De:** CFA/CFA - Coordenadoria de Recursos Humanos [<mailto:crh@cfa.org.br>]

**Enviada em:** terça-feira, 9 de outubro de 2018 16:20

**Para:** Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF; Célula 02 - Dicop/DF

**Assunto:** CFA - ADITIVO CONTRATO PROCESSO FÍSICO CFA Nº 6392/2014 PREGÃO CFA Nº 29-2014

Segue



Isaias Alves dos Santos &lt;isaiassantos@cfa.org.br&gt;

## RES: CFA - ADITIVO CONTRATO PROCESSO FÍSICO CFA Nº 6392/2014 PREGÃO CFA Nº 29-2014

**Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF** <rrmagalhaes@amil.com.br>  
 Para: Isaias Alves dos Santos <isaiassantos@cfa.org.br>  
 Cc: Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF <rrmagalhaes@amil.com.br>

23 de outubro de 2018 12:49

Bom dia,

Prezado Isaías,

De acordo com reanálise técnica a partir dos dados apurados no período, verificou-se que houve evidências apontadas no perfil de utilização, e existe uma tendência de alta nos custos médicos apresentados, o que nos faz entender que a carteira não terá uma queda no índice de sinistralidade nos próximos meses.

Alguns fatores influenciam a necessidade de aplicação do reajuste técnico, dentre eles destacam-se o perfil epidemiológico dos beneficiários do plano e a frequência de utilização.

Diante das informações apresentadas acima, comunicamos que o percentual de reajuste mínimo e necessário é de 5,38% (cinco, vírgula trinta e oito por cento), a fim de garantir a preservação do padrão e a manutenção das condições contratuais.

Data de Competência	Receita	Custo Total	I/M	I - Anual	I ./H	I ./Ha	Receita por Vidas	Custo per Capita	Qtde. Benef. Atendidos	Qtde. Vidas
Junho/2018	R\$ 68.709,69	R\$ 35.690,52	52%	51%	53%	55%	R\$ 723,26	R\$ 375,69	51	95
Julho/2018	R\$ 69.462,66	R\$ 39.722,21	57%	52%	53%	55%	R\$ 738,96	R\$ 422,58	52	94
Agosto/2018	R\$ 69.427,08	R\$ 59.377,66	86%	56%	54%	59%	R\$ 738,59	R\$ 631,68	62	94
<b>Total</b>	<b>R\$ 207.599,43</b>	<b>R\$ 134.790,39</b>	<b>65%</b>				<b>R\$ 8.796,47</b>	<b>R\$ 436,16</b>	<b>50</b>	<b>89</b>

Atenciosamente,  
**Rosimar Magalhães**

### Rosimar Rodrigues Magalhães

T +55 (61) 3204-1048  
 E [rrmagalhaes@amil.com.br](mailto:rrmagalhaes@amil.com.br)  
[www.amil.com.br](http://www.amil.com.br)



### Nossos Valores

Integridade | Compaixão | Relacionamentos | Inovação | Performance

### Aviso legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorno-a ao destinatário e apague-a de seus arquivos. É expressamente proibido qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou de parte dela, sob qualquer meio. A Amil não se responsabiliza pelo conteúdo ou pela veracidade das informações nela contidas.

### Disclaimer

This message contains confidential information and is free of virus. The information is intended for the addressee only. If you have received this e-mail in error, please notify us immediately by replying to the sender and delete it from your files. You are hereby notified that any disclosure, copying, distribution, or the taking of any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited.

**De:** Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF

**Enviada em:** quinta-feira, 18 de outubro de 2018 11:38

**Para:** 'Isaias Alves dos Santos'

**Cc:** Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF

**Assunto:** RES: CFA - ADITIVO CONTRATO PROCESSO FÍSICO CFA Nº 6392/2014 PREGÃO CFA Nº 29-2014

Bom dia!

Prezado Isaías,

Solicitamos reanálise para nossa equipe atuarial.

Assim que receber o retorno lhe envio.

Permaneço à disposição.

Abraços,

**Rosimar Magalhães**

**De:** Isaias Alves dos Santos [<mailto:isaiassantos@cfa.org.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 18 de outubro de 2018 10:01

**Para:** Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF

**Assunto:** Re: CFA - ADITIVO CONTRATO PROCESSO FÍSICO CFA Nº 6392/2014 PREGÃO CFA Nº 29-2014

Bom dia,

Pedimos reanálise e reformulação da proposta. Preferencialmente, gostaríamos que considerassem o índice IPC-FIPE (previsto em contrato), que no acumulado aponta para 3,35%.

No e-mail, a AMIL aponta a sinistralidade de 85% em outubro, mas verificamos que efetivamente, o índice está em 59%. Certamente, esta sinistralidade é um pico no ano e não deve ser repetido, ainda assim, na remota possibilidade de ocorrência e de inviabilização da carteira, nos mantemos prontos e à mesa para fim de repactuação se necessário.

Atenciosamente,

**Adm. Isaías Santos, Dr. - Coordenador de RH**  
**Conselho Federal de Administração**  
**Coordenadoria de Recursos Humanos**  
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música  
CFA-TV youtube.com/cfatoficial  
www.cfa.org.br  
(61) 3218-1805

Em ter, 16 de out de 2018 às 14:23, Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF <[rrmagalhaes@amil.com.br](mailto:rrmagalhaes@amil.com.br)> escreveu:

Bom dia,

**Prezado Isaías,**

A Amil Assistência Médica Internacional S.A. vem manifestar o seu interesse na prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, do contrato nº 46/2014, a partir de 01/01/2019. Dessa forma, o percentual a ser aplicado para renovação da carteira do CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO – CFA, é de 7,45% (sete vírgula quarenta e cinco por cento), considerando análise dos dados do atual cenário da carteira, sinistralidade de 85,53% no mês de agosto, com tendência de alta. Ratificamos que as demais cláusulas do contrato deverão permanecer inalteradas para efeito da presente prorrogação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente,  
**Rosimar Magalhães**



Rosimar Rodrigues Magalhães  
Amil Assistência Médica Internacional S/A.  
[rrmagalhaes@amil.com.br](mailto:rrmagalhaes@amil.com.br)  
+55 (61) 3204-1048

-----Mensagem original-----

De: CFA/CFA - Coordenadoria de Recursos Humanos [<mailto:crh@cfa.org.br>]

Enviada em: terça-feira, 9 de outubro de 2018 16:20

Para: Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF; Célula 02 - Dicop/DF

Assunto: CFA - ADITIVO CONTRATO PROCESSO FÍSICO CFA Nº 6392/2014 PREGÃO CFA Nº 29-2014

Segue



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1805 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

### INFORMAÇÃO

Assunto: **Manutenção de Contrato de Plano de Saúde**

Informo que o Memorando 2193 (0225871), é resultado dos documentos 0226331, 0226334 e 0226336, o motivo de estarem após o memorando, decorreu simplesmente de confusão na inserção dos documentos.

Atenciosamente,

Adm. Isaias Alves dos Santos, Dr.  
Coordenador de RH do CFA  
CRA-DF nº 21.582



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaias Alves dos Santos, Coordenador da Coordenadoria de Recursos Humanos**, em 30/10/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0226343** e o código CRC **71CA89C9**.

---

**Referência:** Processo nº 476900.008292/2018-62

SEI nº 0226343



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Despacho nº 1249/2018/CFA

Brasília, 01 de novembro de 2018.

Para: Assessoria Jurídica

Providências:

Por meio do Pregão Presencial CFA nº 29/2014, o Conselho Federal de Administração firmou contrato com a Empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A** para prestação de serviço de plano de saúde, para prestar os serviços que contemplarão a assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no país, com centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, bem como, o atendimento para acidentes do trabalho para os funcionários e ocupantes de cargo em comissão do Conselho Federal de Administração - CFA e seus respectivos dependentes, por meio de medidas assistenciais e de recuperação de saúde, em território nacional, na forma disciplinada pela Lei nº 9.656/98 e as Resoluções nº 211/2010, nº 195/2009, nº 200/2009 e nº 204/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS

Torna-se necessária à prorrogação do Contrato nº 46/2014, para o período de 1º/01/2019 a 31/12/2019, tendo em vista que: o serviço foi prestado com qualidade; é de interesse de ambos a continuidade do contrato; e que, após um processo de negociação que barateou os custos do fornecimento, o contrato mostra-se ainda mais atrativo para o CFA, como consta no Memorando 2193 (0225871).

Comprando a quantidade de vidas estimadas no primeiro contrato que com um total de 67 (sessenta e sete), sendo, 46 colaboradores e 21 dependentes, e em relação o quantitativo objeto da renovação se obtém um aumento acumulado de 43,28 %.

Portanto, submetemos à análise da ASJ/CFA, da possibilidade de prorrogação daquele contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros  
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 01/11/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0227163** e o código CRC **14C3E4B5**.



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

### CONTRATO CFA N° 46 /2014 PROCESSO CFA N° 6392/2014 PREGÃO CFA N° 29/2014

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A,

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 4.769, de 09/09/65, com sede no Setor de Autarquias Sul – Quadra 1 – Bloco “L” – Edifício CFA – Brasília/DF, e inscrito no CNPJ sob nº 34.061.135/0001-89, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Adm. Sebastião Luiz de Mello, brasileiro, casado, CPF nº 142.501.011-34 e a Empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 29.309.127/0001-79, estabelecida na Rua Colômbia, nº 332, Jardim América – São Paulo/SP, CEP 01.438-000, representada neste ato pelo seus procuradores Sra. Liduina Macedo de Brito, inscrita no CPF sob o nº 060.003.551-49 e Identidade nº 281.469 SSP/DF e o Sr. André Luiz Madureira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 531.948.109-87 e CRM nº 12051, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de prestação de serviços, cujo regime é o de empreitada por preço global, vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial CFA nº 29/2014 e seus anexos, que se regerá pelas disposições legais insculpidas na Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 – planos ou seguros de saúde, para prestar os serviços que contemplarão a assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no país, com centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, bem como, o atendimento para acidentes do trabalho para os funcionários e ocupantes de cargo em comissão do Conselho Federal de Administração – CFA e seus respectivos dependentes, por meio de medidas assistenciais e de recuperação de saúde, em território nacional, na forma disciplinada pela Lei nº 9.656/98 e as Resoluções nº 211/2010, nº 195/2009, nº 200/2009 e nº 204/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.;

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - [cfa@cfa.org.br](mailto:cfa@cfa.org.br) - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
Signatário do Pacto Global da ONU

\\laguz\\data\\geafi\\contconv\\co004614.docx





## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

1.2 - Os serviços de Assistência à Saúde que a **CONTRATADA** se obriga a prestar ao **CONTRATANTE** compreendem todas as tarefas inerentes a sua especialização. Para o desempenho das atribuições objeto deste ajuste, inclusive quando do período de garantia;

1.3 - A acomodação será em quarto privativo. /

1.4 O Edital de licitação e seus anexos são parte integrantes deste contrato, mesmo que não transcritos em sua íntegra.

### CLÁUSULA II – DO SERVIÇO

2.1 A descrição detalhada dos serviços e coberturas a que estão sujeitas a contratada estão contidas no edital de licitação e no Anexo I – Termo de Referencia, constante do certame.

### CLÁUSULA III – DO VALOR MENSAL

3.1 Pelo objeto licitado, a **CONTRATADA** receberá mensalmente, por pessoa, conforme plano apresentado conforme valores abaixo:

Faixas etárias	Vidas	Valor unitário <i>per capita</i> R\$	Valor total R\$
0 a 18 anos	13	209,07	2.717,91
19 a 23 anos	1	240,43	240,43
24 a 28 anos	2	336,60	673,20
29 a 33 anos	9	403,92	3.635,28
34 a 38 anos	7	464,50	3.251,50
39 a 43 anos	9	469,15	4.222,35
44 a 48 anos	9	512,21	4.609,89
49 a 53 anos	2	655,63	1.311,26
54 a 58 anos	8	976,89	7.815,12
59 anos ou mais	7	1.254,40	8.780,80
Total	67	5.522,80	37.257,74

3.2 O valor total mensal apurado no somatório do quadro constante do item 3.1 deste contrato, será apurado mediante a multiplicação do quantitativo de vidas, por faixa etária, pelo valor unitário por faixa.

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - [cfa@cfa.org.br](mailto:cfa@cfa.org.br) - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
Signatário do Pacto Global da ONU

\\laguz\\data\\geafi\\contconv\\co004614.docx





## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

3.3 O quantitativo de vidas será apurado a partir da inclusão do beneficiários e seus dependentes, que será informado pelo fiscal do contrato, no ato da ativação do plano contratado.

3.4 O quantitativo de vidas e valor mensal total do contrato, poderá sofrer alterações durante o contrato, para mais ou menos, ocasionados por acréscimos ou supressão, devido a novas contratações ou demissões, e inclusão e exclusão de dependentes, e por mudança de faixa etária de acordo dos beneficiarios.

## CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento da fatura será feito em até o 10º (decimo) dia útil, contado a partir da data de recebimento da Nota fiscal/fatura e da Relação Mensal Detalhada dos Beneficiários, obedecendo aos seguintes eventos:

- 4.1.1 Apresentação mensal da Nota fiscal/fatura e da Relação Mensal Detalhada dos Beneficiários pela licitante vencedora à área técnica responsável;
- 4.1.2 Atestação da nota fiscal/fatura pela Coordenação de Recursos Humanos - CRH em até 01 (um) dia útil, contados do recebimento da mesma;
- 4.1.3 Pagamento pela área financeira em até 09 (nove) dias úteis, contados do atesto, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a Instrução Normativa nº. 791, de 10/12/2007, da Secretaria da Receita Federal.

4.2 O Fiscal do Contrato somente atestaré e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o Fiscal do Contrato devolverá a Nota Fiscal à licitante vencedora, ficando pendente o pagamento até a solução das pendências. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a LICITANTE

4.4 O pagamento somente será efetuado se a licitante vencedora mantiver, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação, cuja consulta será feita via *on-line* no SICAF. Caso a empresa não seja cadastrada, deverá fazer prova de regularidade dos documentos de controle de arrecadação de tributos e contribuições federais (SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS) junto à LICITANTE

4.5 A LICITANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, de acordo com os termos deste Edital.

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - [cfa@cfa.org.br](mailto:cfa@cfa.org.br) - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
Signatário do Pacto Global da ONU

\\laguz\\data\\geafi\\contconv\\co004614.docx





## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

### CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, da verba consignada nos elementos de despesas 6.2.2.1.1.01.01.01.001 e 6.2.2.1.1.01.04.01.003.

### CLÁUSULA VI – DAS RESPONSABILIDADES

#### DA CONTRATADA

6.1. Obriga-se a Contratada, por si e por seus prepostos, à manutenção de completo sigilo sobre dados fornecidos pelo Conselho Federal de Administração, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização do Contratante, por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.

6.2. A Contratada prestará os serviços ao Contratante, na qualidade de autônoma, não tendo seus empregados colocados para a execução dos serviços, nenhum vínculo empregatício com o Contratante, cabendo exclusivamente à Contratada todos os ônus decorrentes da execução dos serviços, compreendendo: salários, remunerações, encargos previdenciários, acidentários e trabalhistas em vigor, tickets alimentação que forem exigidos em convenção, transportes, assistência médica/odontológica, administração e demais custos que porventura venham a seguir.

6.3. Caberá ainda à Contratada:

- a) Cumprir fielmente as cláusulas integrantes do edital de licitação.
- b) Prestar os serviços com qualidade, eficiência, presteza, sigilo, ética e pontualidade, em conformidade com os termos do edital e com o que for declarado na proposta vencedora que exceda e não prejudique o que for especificado no edital.
- c) Executar as cláusulas contratuais do Contrato, quantitativamente e qualitativamente, garantindo a conformidade dos serviços com o objeto do edital de licitação, prestando as informações cabíveis quando forem constatadas não-conformidades com as respectivas cláusulas.
- d) Garantir o pleno cumprimento do Contrato, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais na execução dos serviços, adotando e implementando as orientações fornecidas pela fiscalização do Contratante.

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - [cfa@cfa.org.br](mailto:cfa@cfa.org.br) - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
Signatário do Pacto Global da ONU

\\laguz\\data\\geafi\\contconv\\co004614.docx





## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

- c) Prestar os serviços ao Contratante em total acordo com as cláusulas contratuais, com os respectivos documentos legais, nos quais fique descrito o que foi executado, os quantitativos prestados, a qualidade e as respectivas características técnicas relevantes.
- f) Realizar todos os testes, provas ou inspeções requeridas pela Fiscalização do Contratante que possibilitem verificar a qualidade, a confiabilidade, a solidez, a garantia, a segurança e as especificações constantes no edital de licitação.
- g) Acatar a notificação emitida pelo Contratante quanto ao não atendimento de cláusulas contratuais firmadas, quanto a providências técnicas e/ou administrativas anteriormente informadas e não atendidas, quanto a responsabilidade por descumprimento do Contrato e respectivas penalidades.
- h) Esclarecer por escrito os fatos apontados como motivadores da notificação, suas causas, suas consequências e as implicações legais, ao gestor do contrato do Contratante que acatará ou não as justificativas apresentadas.
- i) Apresentar, independente de solicitação formal do Contratante, os documentos próprios que comprovem as respectivas regularidades jurídica, fiscal e trabalhista, assim como, a qualificação da respectiva equipe técnica, no ato da assinatura do Contrato ou quando solicitado pelo gestor do Contrato.
- j) Manter todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que ensejaram a sua contratação, devidamente atualizadas, durante toda a vigência do Contrato, sob pena de retenção dos valores, até sua regularização, sem ônus para o Contratante, bem como a aplicação das demais penalidades.
- k) Não atribuir ao Contratante qualquer ônus ou responsabilidade, quer pela via administrativa ou judicial, pelas obrigações oriundas da execução do objeto do presente Contrato.
- l) Garantir a cobertura do plano de saúde a partir do primeiro de contrato, conforme previsto na Cláusula VII.

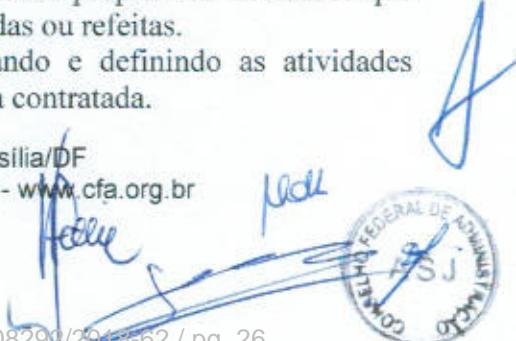
## DA CONTRATANTE

### 6.4. Caberá ao Contratante:

- a) Fazer cumprir fielmente as cláusulas integrantes do edital de licitação.
- b) Administrar, coordenar, orientar, definir e fiscalizar a execução do contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, verificando a conformidade dos serviços prestados com o objeto do edital de licitação, anotando em registros próprios as atividades que devem ser corrigidas, sanadas, repostas, complementadas ou refeitas.
- c) Garantir o pleno cumprimento do contrato, orientando e definindo as atividades pertinentes e necessárias que devem ser realizadas pela contratada.

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - [cfa@cfa.org.br](mailto:cfa@cfa.org.br) - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
Signatário do Pacto Global da ONU

\\\laguz\\data\\geafi\\contconv\\co004614.docx





## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

- d) Receber os serviços prestados pela contratada, os respectivos documentos legais e descritivos, identificando a quantidade, a qualidade e as não-conformidades destes com o edital de licitação, registrando essas informações em documento apropriado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- e) Fiscalizar, realizar testes, inspeções, perícias ou os meios necessários que permitam verificar a qualidade, a confiabilidade, a garantia, a segurança e a fidedignidade dos serviços adquiridos com as exigências e as especificações constantes no edital de licitação.
- f) Informar à contratada o aceite dos serviços adquiridos ou a recusa dos mesmos, por escrito, descrevendo os fatos que motivaram a decisão do Gestor do Contrato e as providências a ser(em) tomadas sem ônus para o Contratante.
- g) Notificar a contratada quanto ao não atendimento de cláusulas contratuais por ela firmadas com a Contratante, quanto a providências técnicas e/ou administrativas anteriormente informadas e não atendidas prontamente por ela, quanto a responsabilidade por descumprimento do Contrato e respectivas penalidades, quanto a irregularidades constatadas na prestação dos serviços.
- h) Fiscalizar os documentos que comprovem as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada e a qualificação de sua equipe técnica, solicitando os originais quando julgar necessário.
- i) Efetuar o pagamento conforme especificado na clausula quarta.

## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 Os atos praticados contrários aos objetivos estabelecidos, ou da satisfatória execução deste contrato sujeitam os faltosos às penalidades de licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o estabelecido nos artigos 86 a 88 e 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## CLÁUSULA VIII - DA MULTA

8.1 - A multa por inexecução contratual pode ser aplicada no percentual de 5 % (cinco por cento) pela rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, sendo calculada sobre o valor global do contrato, qualquer que seja o seu valor;

- 8.1.1 pelo atraso na execução dos serviços em relação ao prazo estipulado, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, aplicável até o 30º (trigésimo) dia, que será calculada sobre o valor mensal contratado, descontada de eventuais créditos em favor da licitante vencedora ou recolhida no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, contados da comunicação oficial.
- 8.1.2 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será considerada recusa formal, sendo a Nota de Empenho cancelada e o Contrato rescindido, sujeitando-se a licitante vencedora ao pagamento de multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato.

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - [cfa@cfa.org.br](mailto:cfa@cfa.org.br) - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
Signatário do Pacto Global da ONU

\\laguz\\data\\geafi\\contconv\\co004614.docx





## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

- 8.2 - A multa moratória pode ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados pelo CFA, para compromissos assumidos;
- 8.3 A multa moratória é auto-aplicável, não sendo cabível a defesa prévia do contratado;
- 8.4 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a LICITANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - 8.4.1 advertência;
  - 8.4.2 multa na forma prevista no subitem 7.1;
  - 8.4.3 impedimento de licitar e contratar com a União, conforme Deliberação nº. 253, de 02/08/2006, publicada no D.O.U., Seção I pág. 72/73, de 09/08/2006, Anexo VI;
  - 8.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora resarcir a LICITANTE dos prejuízos resultantes.

## CLÁUSULA IX – VIGÊNCIA

9.1 O presente Contrato terá vigência de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, prorrogável conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA X – DA RECOMPOSIÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 O valor contratual será reajustado anualmente, para efeito da revisão dos prêmios, sendo aplicado o índice IPC/FIPE do período de 12 meses anteriores à aplicação do reajuste, ou através de outro índice determinado por legislação.

10.2 A iniciativa revisional cabe à contratada, cujo pedido deverá demonstrar analiticamente a elevação dos custos através de planilhas e documentos comprobatórios que permitam o perfeito equilíbrio do contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, 79 e 80, todos da Lei nº 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - [cfa@cfa.org.br](mailto:cfa@cfa.org.br) - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
Signatário do Pacto Global da ONU

\laguz\data\geafi\contconv\co004614.docx





## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.

11.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução deste Contrato até data de rescisão.

## CLÁUSULA XII - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 a execução deste ajuste será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação de Recursos Humanos, de acordo com o que prescreve o art. 67 da lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA XIII - DOS PRAZOS DE CARÊNCIA

13.1 Poderão se inscrever no Plano, nas seguintes categorias:

13.1.1 Na qualidade de empregado, os ocupantes de cargo efetivo e/ou de cargo comissionado.

13.1.2 Na qualidade de dependente do empregado:

- a) o cônjuge, o companheiro ou a companheira de união estável;
- b) os filhos e enteados, solteiros, até 21(vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;
- c) os filhos e enteados, entre 21(vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação;
- d) o menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, observado o disposto nas alíneas "b" e "c".

13.1.3 Poderão se inscrever no Plano os casos previstos no art. 5º, § 1º, da RN ANS nº 195/2009, que não sejam previstos nos subtem 4.7.1 e 4.7.2

13.2 É voluntário ao interessado o pedido de inscrição e exclusão do plano de assistência à saúde de que trata este instrumento.

13.3 Isenção absoluta de carências dos serviços contratados para todo o grupo inicial, objeto da licitação.

13.4 Deverão ser isentos de carências também os novos empregados e seus dependentes, incluídos durante a vigência do contrato, desde que as inclusões ocorram no prazo de até 30 dias, contados a partir da data da sua admissão, bem como os dependentes cujo fato ou ato motivador da dependência (nascimento, adoção, casamento, coabitação ou decisão judicial) venha ocorrer na vigência do contrato e desde que a solicitação para sua inclusão no plano junto à empresa Contratada ocorra em até 30 dias, contados a partir do ato ou motivo da dependência. A carência para os demais casos serão de acordo com a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - [cfa@cfa.org.br](mailto:cfa@cfa.org.br) - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
Signatário do Pacto Global da ONU

\\laguz\\data\\geafi\\contconv\\co004614.docx



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

### CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente expedido em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2014.

#### CONTRATANTE:

#### *Sebastião Luiz de Mello* CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Sebastião Luiz de Mello  
Presidente – CRA/MS nº 013  
CPF nº 142.501.011-34

#### CONTRATADA:

#### *Liduina Macedo de Brito* AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A

Sra. Liduina Macedo de Brito  
CPF nº 060.003.551-49

*André Luiz Macureira de Oliveira*  
Sr. André Luiz Macureira de Oliveira  
CPF sob nº 331.948.109-87

*Joaquim Luciano Gomes Faria*  
Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria  
Coordenador de Administração e  
Finanças  
CRA-DF nº 5080

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - [cfa@cfa.org.br](mailto:cfa@cfa.org.br) - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
Signatário do Pacto Global da ONU

\\laguz\\data\\geafi\\contconv\\co004614.docx





## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Assessoria Jurídica

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1820 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

PARECER Nº Parecer nº 923/2018/CFA

PROCESSO Nº 476900.008292/2018-62

ORIGEM:

INTERESSADO: Seção de Compras/CFA

### 1 - RELATÓRIO

A Seção de Compras do CFA solicita a esta Assessoria Jurídica parecer sobre a possibilidade de prorrogação do CONTRATO Nº 46/2014/CFA (0229012) celebrado com a Empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A**, referente à prestação de serviços de plano de saúde, assistência médica ambulatorial e hospitalar, para os funcionários e ocupantes de cargo em comissão do Conselho Federal de Administração – CFA, e seus respectivos dependentes.

Em proposta comercial datada de 23/10/2018 anexada ao presente (doc. SEI nº 0226336), a contratada informa o interesse na renovação do contrato e os valores a serem praticados.

É o relatório.

### 2 - ANÁLISE

Vale ressaltar que o conteúdo dessa manifestação jurídica é orientar o Gestor Público quanto às exigências legais para a prática do ato administrativo sob o aspecto jurídico-formal.

Pois bem. Via de regra, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto "**a prestação de serviços continuados**", desde que atendidos certos requisitos previstos em lei, quais sejam:

- a) previsão expressa de possibilidade da prorrogação no Edital e no Contrato;
- b) que o serviço prestado seja de natureza contínua;
- c) que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- d) anuênciaria da Contratada;
- e) manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- f) que o prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite de sessenta ou quarenta e oito meses, conforme o objeto e hipótese contratual;
- g) manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- h) Autorização prévia da autoridade superior.

Acerca da identificação dos serviços contínuos, Marçal afirma:

"A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro."

(Justen Filho, **Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 11ª ed. São Paulo. Dialética, 2005, pág. 504).

Nesse mesmo sentido, a manifestação do Tribunal de Contas da União abaixo colacionada:

(...)

O Exmo. Sr. Ministro Relator Marcos Vilaça, em seu relatório para a Decisão nº 466/1999 - Plenário, trás o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto: '**serviços contínuos são aqueles que não podem ser**

*interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo.*

(...) - Eficácia nas Licitações e Contratos', 7.ed., 1998.

Constata-se, portanto, a inexistência de rol taxativo para serviços continuados visto que cada doutrinador faz sua própria relação exemplificativa, a partir da inteligência dos dispositivos legais e regulamentares.

Alguns doutrinadores incluem serviços não constantes do Decreto nº 2.271/97, dando à relação deste diploma também um caráter exemplificativo. A jurisprudência desta Corte adota esse mesmo posicionamento, entendendo que a definição de um serviço como continuado depende de suas características específicas. (Acórdão TC 010.507/2001-0. Relator: ministro Augusto Sherman Cavalcanti, 1ª Câmara. Grifo nosso).

Verifica-se assim, que são considerados contínuos os serviços que não podem ser interrompidos sem causar prejuízo para a administração. Dessa forma, entendemos que o serviço em análise é contínuo.

Para a comprovação de que a renovação importará na obtenção de preços e condições vantajosas, o TCU estabelece a necessidade de realização de pesquisa de mercado antes da renovação do contrato. Neste sentido:

(...)

**Nas prorrogações de contratos, com ou sem repactuação de preços, observe como indispensável, a prática de consulta/pesquisa de preços de mercado de modo a aferir se as condições e preços contratados continuam mais vantajosos para a administração, na forma preconizada no art. 57, II, da Lei 8.666/93**, bem como faça constar manifestação formal e fundamentada, nos casos de eventual discordância da autoridade administrativa ao parecer da área jurídica. (item 1.15, TC - 012.732/2005-6, Acórdão nº 1.449/2007-TCU-1ª Câmara). (Grifo nosso).

Importante salientar que a avaliação da vantajosidade econômica não se traduz no simples valor monetário da contratação comparado com o dos orçamentos obtidos, pois existe todo um custo administrativo envolvendo o desfazimento de um contrato e a seleção e celebração de um outro, para ficar em apenas nesse outro aspecto.

Conforme consta do Memorando nº 2193/2018/CFA-CRH/CFA, faz-se necessária à prorrogação do Contrato nº 46/2014, para o período de 1º/01/2019 a 31/12/2019, tendo em vista que o serviço foi prestado com qualidade; é de interesse de ambos a continuidade do contrato; e por fim, que o valor de reajuste ofertado pelo contratado está abaixo do permitido no mercado, sendo ainda mais vantajoso para a administração.

Sobre o reajuste nos valores do contrato a ser praticada quando da realização do Termo Aditivo, citamos o Acórdão 1.827/2008-TCU, onde o Plenário da Corte assentou que:

(...) o reajuste de preços é a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda por meio do emprego de índices de preços prefixados no contrato administrativo. Por sua vez, a repactuação, referente a contratos de serviços contínuos, ocorre a partir da variação dos componentes dos custos do contrato, devendo ser demonstrada analiticamente, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços.

(...)

Outrossim, vale salientar que na prestação de serviços executados de forma contínua, os respectivos contratos não ficariam, em suas prorrogações extraordinárias, adstritos ao limite legal de acréscimo de quantitativo, mas sim às condições previstas no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista que o presente contrato está vigente desde a data de 01 de janeiro de 2015, estando válido até 31 de dezembro de 2018, a prorrogação contratual não ultrapassa o limite de 60 meses previsto na legislação não existindo óbice nesse aspecto.

Por fim, recomendamos instruir os autos com documentação comprobatória dos requisitos de:

- I - demonstração de disponibilidade orçamentária para a prorrogação;
- II - comprovação de que o contratado mantém as mesmas condições de habilitação, a saber, regularidade fiscal e trabalhista;
- III - autorização prévia da autoridade competente para a prorrogação.

### **3 - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e desde que sejam atendidas as recomendações dadas na presente manifestação, esta Assessoria se manifesta favoravelmente à

prorrogação do contrato celebrado entre o CFA e a Empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A**.

É o parecer.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2018.

**KEILA MAIA MAIA E SILVA**

Assessoria Jurídica - CFA  
OAB/DF 53469



Documento assinado eletronicamente por **Keila Maria Maia e Silva, Assessora Jurídica Parlamentar**, em 09/11/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0229013** e o código CRC **B8E8F761**.

---

**Referência:** Processo nº 476900.008292/2018-62

SEI nº 0229013



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **29.309.127/0001-79**  
Razão Social: **AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/05/2019**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>31/12/2018</b>
FGTS	Validade:	<b>28/11/2018</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>05/05/2019</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>19/12/2018</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>29/01/2019</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2019**



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1276/2018/CFA

Brasília, 09 de novembro de 2018.

Para: Câmara de Administração e Finanças

Providências: Solicitamos autorização para renovação do contrato nº 46/2014 com a empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A** para prestação de serviço de plano de saúde e assistência médica para o exercício de 2019, cujo valor estimado do contrato ficará em R\$ 648.986,40, cujo cálculo foi resultante da correção solicitada sobre a fatura referente ao mês 09/2015 (proc. 4769.007956/2018-76).

O valor apresentado é referente a parcela efetiva de despesa do CFA em atendimento ao acordo coletivo de trabalho.

Informamos ainda que o parecer 923 (0229013) é favorável a renovação contratual.

Solicitamos ainda a indicação da dotação orçamentária que suportará a despesa no exercício de 2019.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros  
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 09/11/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0229507** e o código CRC **5EB47C5B**.



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,  
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Despacho nº 1294/2018/CFA

Brasília, 14 de novembro de 2018.

Para: Seção de Compras.

Providências: Autorização para renovação do contrato nº 46/2014 com a empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A** para prestação de serviço de plano de saúde e assistência médica para o exercício de 2019, cuja despesa correrá a conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.01.003.

Adm Ruy Pedro Baratz Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro  
CRA - RS nº 2117



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro**,  
**Diretor**, em 14/11/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0230761** e o código CRC **E9EF21DE**.

Referência: Processo nº 476900.008292/2018-62

SEI nº 0230761

**Data de Envio:**

20/11/2018 11:18:40

**De:**

CFA/CFA/Seção de Contratos - Ana Carolina de Luna <anacarolina@cfa.org.br>

**Para:**

rrmagalhaes@amil.com.br  
celuladf02@amil.com.br

**Assunto:**

Documentação para Aditivo CFA

**Mensagem:**

Bom dia,

Solicitamos envio da documentação do representante legal que irá assinar o aditivo juntamente com procuração que lhe autoriza assinar.

Atenciosamente,

Ana Carolina - Assistente Administrativo

Setor de Compras

Conselho Federal de Administração  
Câmara Administração e Finanças  
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música  
[www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
[facebook.com/cfaadm](https://facebook.com/cfaadm)  
(61) 3218-1813

**Anexos:**

[E\\_mail\\_0221523.html](#)  
[Proposta\\_0226336\\_AMIL3.pdf](#)



Ana Carolina &lt;anacarolina@cfa.org.br&gt;

## RES: Documentação para Aditivo CFA

1 mensagem

Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF &lt;rrmagalhaes@amil.com.br&gt;

20 de novembro de 2018 14:29

Para: CFA/CFA/Sação de Contratos - Ana Carolina de Luna &lt;anacarolina@cfa.org.br&gt;

Cc: Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF &lt;rrmagalhaes@amil.com.br&gt;, Isaias Alves dos Santos &lt;isaiassantos@cfa.org.br&gt;

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo a procuração com os dados solicitados da Operadora.

Para representantes legais, por gentileza, considerar os nomes indicados abaixo que constam na referida procuração.

Na oportunidade informamos que antes da assinatura dos representantes legais deste Conselho é necessário à validação do setor jurídico da operadora, para posteriormente as partes subscreverem.

Obrigada pela compreensão.

**OUTORGANTE** AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.309.127/0001-79, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, Avenida Brasil, 703, Jardim América, CEP: 01431-000, representada, neste ato, na forma de seu

Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (K) **GLACIENE BANDEIRA SERRA**, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade nº 1.506.115, expedida pelo SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.821.071-53, com endereço comercial no Setor de área isolada Sudoeste, Nº 6.580 Condomínio Parkshopping Corporate, Brasília, Distrito Federal (L) **RICARDO HENRIQUE FERNANDES SILVA**.

Brasília, Distrito Federal: (N) **LISANDRE PAULO E LEITÃO**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 188.153.0, expedida pelo SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.666.911-72, com endereço comercial no Setor de área isolada Sudoeste, Nº 6.580 Condomínio Parkshopping Corporate, Brasília, Distrito Federal: (O) **BRUNO ROESBERG DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado.

Demais esclarecimentos, permaneço à disposição.

Atenciosamente,  
*Rosimar Magalhães*

Rosimar Rodrigues Magalhães  
Amil Assistência Médica Internacional S/A.  
[rrmagalhaes@amil.com.br](mailto:rrmagalhaes@amil.com.br)  
+55 (61) 3204-1048

-----Mensagem original-----

De: CFA/CFA/Seção de Contratos - Ana Carolina de Luna [mailto:[anacarolina@cfa.org.br](mailto:anacarolina@cfa.org.br)]  
Enviada em: terça-feira, 20 de novembro de 2018 11:19  
Para: Rosimar Rodrigues Magalhães - Dicop/DF; Célula 02 - Dicop/DF  
Assunto: Documentação para Aditivo CFA

Bom dia,

Solicitamos envio da documentação do representante legal que irá assinar o aditivo juntamente com procuração que lhe autoriza assinar.

Atenciosamente,

Ana Carolina - Assistente Administrativo

Setor de Compras

Conselho Federal de Administração  
Câmara Administração e Finanças

[radioADM.org.br](http://radioADM.org.br) | 24 horas de informação e música  
[www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
[facebook.com/cfaadm](http://facebook.com/cfaadm)  
(61) 3218-1813

---

### 3 anexos

 [CNH Lisandre.pdf](#)  
301K

 [Procuração Amil16082017.pdf](#)  
1451K

 [CNH-GAL.PDF](#)  
77K



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.309.127/0001-79

Razão Social: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/05/2019**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>31/12/2018</b>
FGTS	Validade:	<b>28/11/2018</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>05/05/2019</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>19/12/2018</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>29/01/2019</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2019**



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.309.127/0001-79  
Razão Social: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA  
Data Aplicação: 04/11/2011  
Número do Processo: 3170/2011 Número do Contrato: 42/2009  
Descrição/Justificativa: Sanção de ADVERTÊNCIA, aplicada em razão das irregularidades na prestação dos serviços firmados por meio do Contrato 42/2009, especialmente no tocante ao atraso na inclusão de beneficiários e emissão das carteiras respectivas.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 70001 - TSE \_ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF  
Data Aplicação: 30/08/2012  
Número do Processo: 42.799/2010 Número do Contrato: 7/2007  
Descrição/Justificativa: Não acatamento do recurso da advertência pelo atraso no reembolso a servidor (descumprimento contratual - CT TSE nº 7/2007).

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 323028 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETTRICA - DF  
Data Aplicação: 20/03/2012  
Número do Processo: 48500005678201135 Número do Contrato: 226/2011  
Descrição/Justificativa: Advertência baseada na cláusula 15.2.1 do contrato.

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 323028 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - DF  
Data Aplicação: 14/08/2012  
Número do Processo: 48500005678201135 Número do Contrato: 2262011  
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, conforme cláusula 15.2.2 do contrato, por descumprimento da Cláusula 5.8.

## Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 70001 - TSE \_ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF  
Data Aplicação: 18/06/2014 Valor da Multa: R\$ 1.273,57  
Número do Processo: 15.589/2013 Número do Contrato: Contrato TSE nº 12/2013  
Descrição/Justificativa: Multa com base na Cláusula Dez, item 4, subitem 4.1, itens 1, 4 e 8 da Tabela de Infração c/c graus 1, 2 e 4 da Tabela de Correspondência do contrato.

## Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 323028 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - DF  
Data Aplicação: 14/08/2012 Valor da Multa: R\$ 38.647,10  
Número do Processo: 48500005678201135 Número do Contrato: 2262011  
Descrição/Justificativa: MULTA de acordo com a Cláusula 15.5.1, de R\$ 38.647,10(trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos) por violação positiva do contrato, configurada pelo descumprimento das obrigações das cláusulas 5.4, 5.6, 5.9, 5.11, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.22 e 5.23.



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.309.127/0001-79

Razão Social: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Ligar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **29.309.127/0001-79**

Razão Social: **AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.**



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1315/2018/CFA

Brasília, 22 de novembro de 2018.

Para: Coordenadoria de Recursos Humanos

Providências: Informar o número de vidas, por faixa etária, incluídas no plano de saúde para podermos gerar o aditivo contratual.

Ana Carolina de Luna  
Assistente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Assistente Administrativa**, em 22/11/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0232124** e o código CRC **1FBD0B11**.

Referência: Processo nº 476900.008292/2018-62

SEI nº 0232124



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1805 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

### INFORMAÇÃO

Assunto: **Manutenção de Contrato de Plano de Saúde**

Informamos que o total de vidas encarteiradas no plano de saúde atual é de 96 vidas, conforme quadro a seguir:

ORDEM	FAIXAS ETÁRIAS	TITULAR	DEPENDENTE	TOTAL
1	0 a 18 anos	0	17	34
2	19 a 23 anos	2	5	14
3	24 a 28 anos	4	0	8
4	29 a 33 anos	14	1	30
5	34 a 38 anos	9	3	24
6	39 a 43 anos	9	1	20
7	44 a 48 anos	12	1	26
8	49 a 53 anos	5	0	10
9	54 a 58 anos	3	1	8
10	59 a 63 anos	8	1	18
***	<b>Subtotal</b>	<b>66</b>	<b>30</b>	<b>96</b>

Atenciosamente,

Adm. Isaias Alves dos Santos, Dr.  
Coordenador de RH do CFA  
CRA-DF nº 21.582



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaias Alves dos Santos, Coordenador da Coordenadoria de Recursos Humanos**, em 27/11/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0233330** e o código CRC **6C8DD736**.

Referência: Processo nº 476900.008292/2018-62

SEI nº 0233330



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

6º Aditivo ao Contrato nº 46/2014

Processo nº 476900.008597/2017-93

<b>PROCESSO FÍSICO CFA Nº 6392/2014</b> <b>PREGÃO CFA Nº 29/2014</b>	<b>6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFA Nº 46/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A.</b>
---	---

### CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Wagner H. Siqueira, Brasileiro, Casado, CRA-RJ 01-02903, CPF nº 032.298.747-49, daqui por diante designado simplesmente CFA.

### CONTRATADA

Empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 29.309.127/0001-79, com sede na cidade e estado de São Paulo/SP, Avenida Brasil 703, Jardim América, CEP 01.431-000, representada neste ato pelos seus procuradores, Sra. Lisandre Paulo e Leitão, inscrito no CPF sob o nº 647.666.911-72 e Identidade nº 1.881.530 SSP/DF e a Srª. Glaciene Bandeira Serra, inscrita no CPF sob o nº 647.821.071-53 e Identidade nº 1.506.115 - SSP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo regime é o de empreitada por preço global, vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial CFA nº 29/2014, que se regerá pelas disposições legais insculpidas na Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor e da vigência do Contrato CFA nº 46/2014.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL

2.1. O valor mensal do contrato a partir do dia 1º de janeiro de 2019 passará a ser de:

Faixas etárias	Vidas	Valor máximo unitário per capita R\$	Valor máximo total R\$
<b>0 a 18 anos</b>	17	328,15	5.578,55

<b>19 a 23 anos</b>	7	377,37	2.641,59
<b>24 a 28 anos</b>	4	528,34	2.113,36
<b>29 a 33 anos</b>	15	633,99	9.509,85
<b>34 a 38 anos</b>	12	729,10	8.749,20
<b>39 a 43 anos</b>	10	736,39	7.363,90
<b>44 a 48 anos</b>	13	803,98	10.451,74
<b>49 a 53 anos</b>	5	1.029,09	5.145,45
<b>54 a 58 anos</b>	4	1.533,36	6.133,44
<b>59 anos ou mais</b>	9	1.968,94	17.720,46
<b>Total</b>	<b>96</b>	*****	75.407,54

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo abrangerá o período de **1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

#### CONTRATANTE:

#### CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Wagner H. Siqueira

Presidente

CPF nº 032.298.747-49

#### CONTRATADA:

#### AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A

Srª Lisandre Paulo e Leitão

CPF nº 647.666.911-72

Procuradora

Srª. Glaciene Bandeira Serra

CPF nº 647.821.071-53

Procuradora

## TESTEMUNHAS:

Adm. Isaias Alves dos Santos

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 28/11/2018, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaias Alves dos Santos, Coordenador da Coordenadoria de Recursos Humanos**, em 30/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 03/12/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Glaciene Bandeira Serra, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Lisandre Paulo e Leitão, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0233364** e o código CRC **6FF6FEF7**.

**Referência:** Processo nº 476900.008292/2018-62

SEI nº 0233364

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 03/2017. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: Claro S/A (CNPJ nº 40.432.544/0001-47). OBJETO: fica prorrogado o prazo de vigência constante no item 2.1 do contrato original, de prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades local, de Longa Distância Nacional (LDN) e de Longa Distância Internacional (LDI), nas formas fixo-fixo e fixo-móvel, através de circuitos digitais E1 com sinalização R2D, com discagem direta a ramal (DDR), bem como por linhas telefônicas diretas não residenciais, a ser executado de forma contínua, destinado ao uso das Subseções Judicárias e Unidades Avançadas de Atendimento da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, por 12 (doze) meses, iniciando-se em 12-12-2018 até 11-12-2019. P.A nº 0006655-33.2016.4.04.8001. Assinatura: 12-12-2018. PT 02061056942570001, ND 339039.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2017. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: Oi S/A (CNPJ nº 76.535.764/0001-43). OBJETO: fica prorrogado o prazo de vigência constante no item 2.1 do contrato original, de prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades local, de Longa Distância Nacional (LDN) e de Longa Distância Internacional (LDI), nas formas fixo-fixo e fixo-móvel, através de circuitos digitais E1 com sinalização R2D, com discagem direta a ramal (DDR), bem como por linhas telefônicas diretas não residenciais, a ser executado de forma contínua, destinado ao uso das Subseções Judicárias e Unidades Avançadas de Atendimento da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, por 12 (doze) meses, iniciando-se em 12-12-2018 até 11-12-2019. P.A nº 0006655-33.2016.4.04.8001. Assinatura: 12-12-2018. PT 02061056942570001, ND 339039.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 - UASG 90020

Nº Processo: 0004689-64.2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de redimensionamento da central de ar-condicionado do prédio-sede da Justiça Federal de Porto Alegre-RS, localizado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, Bairro Praia de Belas, conforme especificações previstas no Memorial Descritivo (Anexo I).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/12/2018 das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90020-5-00035-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/12/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/12/2018 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no sítio www.jfrs.jus.br. Demais informações pelo e-mail licitacao@jfrs.jus.br. Processo Administrativo nº 0004689-64.2018.4.04.8001..

CLEVERTON TOSETTO AMARAL  
Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo

(SIASNet - 13/12/2018) 90020-00001-2018NE999999

**5ª REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**  
**DIRETORIA DO FORO**

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 44/2018, pertinente ao Pregão Eletrônico 42/2018 e Processo Administrativo nº 4467-11.2018.4.05.7600, tendo como fornecedor WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (CNPJ 12.358.170/0001-21):

Item	Unid	Qtd	Descrição	P.Un. R\$
8	Unid	4	Condicionador de Ar tipo Split System, mod. Hi-wall, com capacidade nominal de 24.000 btu/h alimentação.	3.395,87
11	Unid	1	Condicionador de Ar tipo Split System, mod. PISO TETO, com capacidade nominal de 48.000 btu/h alimentação.	5.965,00
14	Unid	6	Condicionador de Ar tipo Split System, mod. PISO TETO, com capacidade nominal de 60.000 btu/h alimentação.	11.676,56

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018**

A Justiça Federal no Ceará torna pública a abertura da licitação abaixo: OBJETO: Contratação de serviço de publicação de avisos de licitação e afins. DATA DE ABERTURA: 27/12/2018 às 10:00 horas (horário de Brasília). LOCAL DE ABERTURA DO PREGÃO: Sala da Seção de Licitações, na Praça General Murilo Borges, 1, Edifício Raul Barbosa, 8º andar, Centro, Fortaleza/CE. CEP 60.035-210. Endereço eletrônico: pregoeiro@jfce.jus.br. O edital estará disponível na internet, nos endereços www.jfce.jus.br/transparênciapública/licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na sala da Seção de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00h às 17:00h. Informações pelo telefone: (85) 3521-2625.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.  
ELIAS JOSÉ DE SOUZA  
Pregoeiro

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 58/2018; Processo: 4804-97.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Idinaldo Valentim Moura Filho ME; Objeto: pintura predial de paredes, fachadas, tetos, pisos e outros, no Edifício sede (Edirb) e anexo - Aldeota da Justiça Federal no Ceará; Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 08/2018 da JFCE; Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura; Data Ass.: 13/12/2018; Valor global do Contrato: R\$ 10.690,00; Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.39, Nota de Empenho nº: 2018NE000951, no valor de R\$ 10.690,00; Signatários: Pela Contratante, Dr. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Idinaldo Valentim de Moura Filho, Representante Legal.

Espécie: Contrato nº 57/2018; Processo: 5045-71.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: R M Serviços Empresariais Ltda - ME; Objeto: fornecimento e instalação de carpete para o auditório do Ed. Sede da Justiça Federal no Ceará; Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 43/2018 da JFCE; Vigência Contratual: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura; Data Ass.: 11/12/2018; Valor global do

Contrato: R\$ 37.264,00; Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.30, Nota de Empenho nº: 2018NE000916, no valor de R\$ 37.264,00; Signatários: Pela Contratante, Dr. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sra. Glyne Graziele Santos Rocha, Sócia.

Espécie: Contrato nº 56/2018; Processo: 5635-48.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: MD Brasil Arquitetos Sociedade Simples - EPP; Objeto: Serviços técnicos de elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e complementares de instalações; Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Vigência Contratual: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura; Data Ass.: 03/12/2018; Valor global do Contrato: R\$ 32.900,00; Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.39, Nota de Empenho nº: 2018NE000895, no valor de R\$ 32.900,00; Signatários: Pela Contratante, Dr. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Francisco Expedito Muniz Deusdará, Sócio.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 04/2018, que celebram entre si a JFPB e o Banco do Brasil SA; objeto: pagamento de pessoal da JFPB, mediante crédito em conta-corrente no Banco do Brasil; licitação: não aplicável, c/c art. 116 da Lei 8666/93; assinatura: 10.12.18; vigência: 14.12.18 a 13.12.23; foro: Justiça Federal João Pessoa; signatários: Edilberto José de S Passos-Gerente-Geral e Cícero C Neto-Diretor da Sec. Adm.

**Entidades de Fiscalização**  
**do Exercício das Profissões Liberais**

## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 46/2014. Temo aditivo nº 06. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A. Objeto: alteração do valor e da vigência do Contrato CFA nº 46/2014. Valor: R\$ 75.407,54 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de validade do dia: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura: 03/12/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal de Biologia - CFBio, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 6.684/79, CONVOCA na ordem de classificação estabelecida pelo EDITAL Nº 01/2018, os candidatos: DIEGO DE SOUZA DE ARAÚJO - RG: 2541539 - SSP/DF; CPF: 036.112.841-06 e ERIC GUTTIERREZ SOARES DE MENESSES - RG: 3032254 - SSP/DF; CPF: 026.889.631-39, na Função: (200) Agente Administrativo. MARIA ARLINDA FRANCO DE CARVALHO - RG: 931065 - SSP/DF; CPF: 359.226.721-34, na Função: (300) Técnico em Arquivo. IGOR GUIMARÃES DIAS - RG: 2748973 - SSP/DF; CPF: 039.774.931-75, na Função: (310) Técnico em TI, a comparecer no dia 08/01/2019, no horário das 10h às 15h, na sede do CFBio, sito no SBS Qd. 2 Bloco "Q" Lote 3 - 6º andar, Brasília - DF, para apresentação de documentação discriminada em Carta Registrada com AR encaminhada aos candidatos, visando dar andamento à contratação, pelo regime da CLT. O não comparecimento implicará a exclusão definitiva do candidato no referido Concurso Público.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2018.  
WLADEMIR JOÃO TADEU

## CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 - UASG 925042**

Contratação de Consultoria Especializada em Reestruturação Organizacional e dimensionamento quantitativo e qualitativo da força de trabalho do CONFEF, com foco no equilíbrio e na capacidade dos processos conforme edital e seus anexos.

Informamos que o Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº 018/2018, publicado no DOU nº 231 de 03 de dezembro de 2018 - seção 3 - página 184 foi alterado.

Informamos ainda, que a nova data da sessão será dia 20 de dezembro de 2018, às 10h na página eletrônica www.comprasnet.gov.br.

A ERRATA encontra-se disponível para consulta, através do site www.confef.org.br no link licitações.

JORGE VINÍCIUS DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO  
Pregoeiro

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 042/2018, assinado em 11/12/2018; Objeto: Elaboração e publicação do Livro: A Geologia na Construção e Desenvolvimento Sustentável do Brasil pela Contratada; Amparo: Lei nº 8.666/1993; Processo: SEI nº 9980/2018; Vigência: 10/08/2019; Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - FUNEP; Valor global: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); Nota de Empenho: nº 995 de 11/12/2018; Signatários: contratante Eng. Joel Krüger - Presidente do Confea e pela contratada Maria Cristina Thomaz.

## CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2018**

Processo Administrativo: 4423/2018  
Objeto: consiste na alienação por Concorrência Pública de Imóvel Urbano de propriedade do Conselho Federal de Farmácia, tendo sido o presente processo licitatório autorizado pela diretoria do CFF, através da decisão da 1ª Reunião Extraordinária de Diretoria do CFF, realizada na cidade de Brasília, DF, data da em 19/07/2018, conforme abaixo descrito:

Situação ocupacional: Desocupado

Tipo do imóvel: Salas e prédio comercial

Autorização Para Alienação: A autorização para alienação de imóveis do Conselho Federal de Farmácia está prevista no artigo 1º, da Resolução nº 475 de 29 de maio de 2008, do Conselho Federal de Farmácia.

Descrição dos imóveis:

Item 1: 8º andar, Salas de 1 a 14, integradas formando um conjunto de salas separadas pelo hall de elevadores. 03 vagas de garagem; Localidade: Brasília/DF; Endereço: SBS, Quadra 1, Lote 29, Ed. Seguradoras, Bloco K; Área Construída: 366,56 m²; Preço mínimo: R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais); Valor da caução: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Item 2: Prédio comercial, composto por subsolo, térreo e mais 03 pavimentos servidos por um elevador e escada com hall; Localidade: Brasília/DF; Endereço: SCRN 712/713, Bloco G, Nº 30, Asa Norte; Área Construída: 930,16 m²; Preço mínimo: R\$ 4.400.000,00 (quatro



**Data de Envio:**

14/12/2018 10:42:43

**De:**

CFA/CFA/Seção de Contratos - Alberto Lopes Barros <alberto@cfa.org.br>

**Para:**

rrmagalhaes@amil.com.br  
isaias@cfa.org.br

**Assunto:**

Contrato assinado

**Mensagem:**

Rosimar,

Segua aditivo contratual assinado juntamente com a publicação no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1833

**Anexos:**

Extrato\_0239127\_EXTRATO\_DE\_TERMO\_ADITIVO\_N\_\_6\_AMIL.pdf  
Aditivo\_Contratual\_0233364.html

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2014

Processo Administrativo n. 001/2018 - Órgão: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte, CNPJ n. 14.829.126/0001-88 - Contratado: EXTRA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ n. 10.880.826/0001-46. Objeto: aditivo de acréscimo dos serviços de elaboração de artes e diagramação lâminas para postagem em redes sociais e elaboração de artes específicas para eventos e/ou identidade visual, conforme especificações contidas no processo administrativo. 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2014 - Vigência: 01/11/2018 a 04/08/2019 - Valor: R\$ 4.500,00 - Fundamento Legal: Lei Federal nº n. 8.666/93 e alterações.

## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 46/2014. Temo aditivo nº 06. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A. Objeto: alteração do valor e da vigência do Contrato CFA nº 46/2014. Valor Mensal: R\$ 75.407,54 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de validade do dia: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura: 03/12/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

### EXTRATO DE CONVÊNIO

A) ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 084/2018, ASSINADO em 10 de dezembro de 2018; B) Objeto: Auxílio financeiro para o Programa de Estruturação Física - Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial de Espaço Físico - III-B; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.030/11, Decisões Normativas nº 087 e 088/11, Portaria Interministerial 424/2016 e Decisão PL nº 1931/2018; D) Processo: SEI nº 7077/2018; E) Convenente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO; F) Vigência: 10/03/2020; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.02.04.01.001; Centro de Custo: 1.11.04.02 - Prodesu III-B; H) Nota de Empenho nº: 1008, de 13/12/2018, Valor do Concedente: R\$ 284.867,43 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos); Signatários: Joel Krüger - Presidente do Confea e Marcelo Costa Maia - Presidente do Crea-TO.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

A) Espécie: Convênio nº 082/2018, assinado em 07 de dezembro de 2018; B) Objeto: Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Comunicação - Prodacom III-A; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.030/11, Decisões Normativas nº 087 e 088/11, Portaria Interministerial 424/2016 e Decisão PL nº 1880/2018; D) Processo: SEI nº 6509/2018; E) Convenente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL; F) Vigência: 07/06/2020; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.01.08.01.001; Centro de Custo: 1.11.04.01 - Prodesu III-A-Prodacom; H) Nota de Empenho nº: 1001, de 13/12/2018, Valor do Concedente: R\$ 292.898,85 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos); Signatários: Joel Krüger - Presidente do Confea e Fernando Dacal Reis - Presidente do Crea-AL.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

A) Espécie: Convênio nº 089/2018, assinado em 10 de dezembro de 2018; B) Objeto: Auxílio financeiro para o Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - Prodafisc II-A; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.030/11, Decisões Normativas nº 087 e 088/11, Portaria Interministerial 424/2016 e Decisão PL nº 1942/2018; D) Processo: SEI nº 6566/2018; E) Convenente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF; F) Vigência: 30/06/2019; G) Cobertura Orçamentária: Contas: 6.2.2.1.02.04.01.001 e 6.2.2.1.01.08.01.001; Centro de Custo: 1.11.03.01 - Prodesu II-A; H) Notas de Empenhos nºs: 1005 e 1006, de 13/12/2018, Valor do Concedente: R\$ 32.076,77 (trinta e dois mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos); Signatários: Joel Krüger - Presidente do Confea e Maria de Fátima Ribeiro Có - Presidente do Crea-DF.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

A) Espécie: Convênio nº 080/2018, assinado em 10 de dezembro de 2018; B) Objeto: Auxílio financeiro para o Programa de Estruturação Física - Aquisição de Mobiliário - IIIC; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.030/11, Decisões Normativas nº 087 e 088/11, Portaria Interministerial 424/2016 e Decisão PL nº 1933/2018; D) Processo: SEI nº 7126/2018; E) Convenente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - Crea-MA; F) Vigência: 31/07/2019; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.02.04.01.001; Centro de Custo: 1.11.04.03 - Prodesu III-C; H) Nota de Empenho nº: 1007, de 13/12/2018, Valor do Concedente: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais); Signatários: Joel Krüger - Presidente do Confea e Berilo Macedo da Silva - Presidente do Crea-MA.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

A) Espécie: Convênio nº 083/2018, assinado em 07 de dezembro de 2018; B) Objeto: Auxílio financeiro para o Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - Prodafisc II-A; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.030/11, Decisões Normativas nº 087 e 088/11, Portaria Interministerial 424/2016 e Decisão PL nº 1940/2018; D) Processo: SEI nº 6614/2018; E) Convenente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL; F) Vigência: 07/06/2019; G) Cobertura Orçamentária: Contas: 6.2.2.1.01.08.01.001 e 6.2.2.1.01.08.01.001; Centro de Custo: 1.11.03.01 - Prodesu II-A; H) Nota de Empenho nº: 1003, de 13/12/2018, Valor do Concedente: R\$ 36.486,86 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos); Signatários: Joel Krüger - Presidente do Confea e Fernando Dacal Reis - Presidente do Crea-AL.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2018, com fundamento no inciso II, artigo 25 da Lei nº 8.666/93; Favorecido: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA; Objeto: Organização dos cursos sobre "IN 5/2017: Como fica o planejamento, a gestão e a fiscalização administrativa dos contratos de prestação de serviços" e "Entendendo a Planilha de Custos e Formação de Preços da IN 05/2017. Abordagem Prática - Impacto da Reforma Trabalhista", a realizar-se nos períodos de 17 e 18 de dezembro de 2018 e fevereiro de 2019, respectivamente, na cidade de Brasília - DF; Processo: SEI nº 6672/2018; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.01.04.09.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional; Valor total: R\$ 43.275,00 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais); Autorizado: em 13/12/2018, por Érica Tenille Brito Rodrigues - Gerente de Recursos Humanos - GRH; Ratificação: em 13/12/2018, por Joel Krüger - Presidente do Confea.

### EXTRATO DE REGISTRO DE OBRA INTELECTUAL

Registro N°: 2368. Data de Registro: 13 de dezembro de 2018. Processo: CF-11063/2018. Requerente: NELSON BUIANO FIEDLER, CPF: 349.443.620-72. Autor: Eng. Civil NELSON BUIANO FIEDLER, Identidade: 7002534753 - SSP/RS, RNP: 2206226987. Identificação da Obra: "Cobertura do Estádio Morumbi". ART: 92221220120823041/Crea-SP. Descrição e Características Essenciais da Obra: Trata-se de Projeto de cobertura formada por membranas em laminado sintético formadas por Tenso Estruturas em formato HYPAR - por tronco parabólico de revolução.

## EXTRATO DE REGISTRO DE OBRA INTELECTUAL

Registro N°: 2367. Data de Registro: 13 de dezembro de 2018. Processo: CF-11062/2018. Requerente: NELSON BUIANO FIEDLER, CPF: 349.443.620-72. Autor: Eng. Civil NELSON BUIANO FIEDLER, Identidade: 7002534753 - SSP/RS, RNP: 2206226987. Identificação da Obra: "Cata Vento para Geração de Energia de Eixo Vertical". ART: 92221220120822281/Crea-SP. Descrição e Características Essenciais da Obra: Trata-se de projeto de cata vento para geração de energia de eixo vertical com pás formadas por tenso estruturas em formato HYPAR - por tronco parabólico de revolução.

## EXTRATO DE REGISTRO DE OBRA INTELECTUAL

Registro N°: 2366. Data de Registro: 13 de dezembro de 2018. Processo: CF-10990/2018. Requerente: HÉLIO BASCHIROTTI, CPF: 461.131.269-00. Autor: Eng. Agrônomo HÉLIO BASCHIROTTI, Identidade: 1/R586378 - SSI/SC, RNP: 2510112864. Identificação da Obra: "Caixas de Papelão/Plástico". Descrição e Características Essenciais da Obra: Trata-se de um modelo de embalagem em papelão ondulado kraft ou em plástico para acondicionar hortifrutigranjeiros, com um número variável de séries, que estão adequadas conforme as necessidades de mercado e características técnico agronômicas de cada produto.

## EXTRATO DE REGISTRO DE OBRA INTELECTUAL

Registro N°: 2365. Data de Registro: 13 de dezembro de 2018. Processo: CF-10879/2018. Requerente: ELIANE MARIA DA SILVA SANTIAGO, CPF: 718.683.217-20. Autora: Eng. Civil ELIANE MARIA DA SILVA SANTIAGO, Identidade: 861014740-D - CREA/RJ, RNP: 200154813. Identificação da Obra: "Projeto de Residência Unifamiliar de Baixa Renda Construída com Resíduos de Construção". ART: 2020180190410/Crea-RJ. Descrição e Características Essenciais da Obra: Trata-se de projeto de residência unifamiliar de baixa renda construída com resíduos de construção, com 1 pavimento, com área total de 42 m² contendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.

## EXTRATO DE REGISTRO DE OBRA INTELECTUAL

Registro N°: 2364. Data de Registro: 13 de dezembro de 2018. Processo: CF-10775/2018. Requerente: NORBERTO GERMANO SARAIVA DA SILVA, CPF: 238.044.320-34. Autor: Eng. Civil NORBERTO GERMANO SARAIVA DA SILVA, Identidade: 1.004.220.958 - SSP/RS, RNP: 1108091652. Identificação da Obra: "Carga em Movimento sobre Pavimento Rodoviário: Cálculo Dinâmico Não Linear". Descrição e Características Essenciais da Obra: Trata-se de estudo mecanicista dinâmico que visa atender, principalmente, critérios de deformações reversíveis, permanentes e fadiga por efeito de histerese, de tal forma que se obtenha uma estrutura que garanta o tempo e a carga mínima estabelecidos como vida útil da estrutura em serviço.

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PA: 005/2014, OBJETO: Renovação da filiação do Conselho Federal de Medicina à Confederação Médica Latino americana e do Caribe - CONFEMEL ano 2018; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93; JUSTIFICATIVA: O Mercosul é uma realidade. O intercâmbio de idéias, realizações, atribuições entre as entidades médicas é imprescindível para essa integração; declaraÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 09/01/2018. Conselheiro Henrique Batista e Silva - Secretário-Geral; RATIFICAÇÃO EM 09/01/2018 - Conselheiro Carlos Vital Tavares Correa Lima - Presidente do CFM; ASSOCIADA: CONFEMEL; VALOR ESTIMADO A SER REPASSADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

## CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

### EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação. Proc. CFO Nº 23040/2017. Partes: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO e BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2019. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 11/12/2018. Valor Total Anual Estimado do Termo Aditivo: R\$ 2.168.578,00 (dois milhões cento e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.01.07.02- Despesas com Cobrança.

## CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 576600017.000034/2017-42

PREGÃO 08/2016

Contratante: Conselho Federal de Psicologia

Contratado: CPD Eletricidade, Refrigeração e Reforma Civil LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização, que engloba o sistema de ar condicionado do CFP.

Valor: R\$ 48.324,84.

Vigência: 14/12/2018 a 13/12/2019.

Data de assinatura: 22 de novembro de 2018.

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 476908.002597/2018-91 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Aquisição de Veículo para o CRA-GO. Contratado: NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULO LTDA Valor do Contrato: R\$ 101.240,00 (cento e um mil, duzentos e quarenta reais) Conta Orçamentária: 6.2.2.1.02.02.03.005. Data da assinatura do contrato: 04/12/2018.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 476908.002897/2018-70 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Contratação de Pessoal para Comemoração dos 53 anos da profissão. Contratado: PERSONA VIP SERVIÇOS E EVENTOS LTDA Valor da Dispensa: R\$ 3.585,86 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta seis centavos) Conta Orçamentária: 6.2.2.1.04.04.010 Vigência da Contratação: imediata. Data da Ratificação: 12/12/2018.

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 PAC 46/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reformas na sede do CRA-PR. Início da Sessão Pública: 14/01/2019 às 10h (horário de Brasília). Informamos que o Edital está disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.cra-pr.org.br](http://www.cra-pr.org.br).

Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Presidente do Conselho





## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contabilidade

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 1420	Exercício 2019
Número: 1420 Tipo: Estimativo	Processo: 8292/2018-62 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 28/11/2019
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde		
<b>Favorecido</b> Nome: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A Endereço: QUADRA N° 06 SCS SALAS 501 A 508 C.P. 73020010 Bairro: ASA SUL Cidade/UF: Brasília / DF CEP: 70300910 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 29.309.127/0001-79	Dados Bancários Banco: Agência:	Conta:
Valor: 100.000,00 Cem Mil Reais		
<b>Histórico:</b> VALOR EMPENHADO EM FAVOR DA EMPRESA AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A, POR ESTIMATIVA, PARA COBERTURA DE CUSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR NOS MÊS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2019, PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019, DE ACORDO ADITIVO CONTRATUAL CFA - SCONT 0233364 - PROCESSO SEI 476900.008292/2018-62.		
Saldo Anterior <b>100.719,82</b>	Valor da Nota <b>100.000,00</b>	Saldo Atual <b>719,82</b>

Impresso pelo usuário antonio.filho em 28/11/2019 às 08:38

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 28/11/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 28/11/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0394149** e o código CRC **F1B7921E**.

Referência: Processo nº 476900.008292/2018-62

SEI nº 0394149